



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PREFEITO

Lei nº410/2023, de 13 de abril 2023.

Altera o anexo I, da Lei 287/2018, que trata do quantitativo de Cargo de Provimento efetivo, da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Alterado o Anexo I, da Lei Municipal 287/2018, de 09 de março de 2018, que dispõe sobre o Quantitativo de Cargos do Quadro efetivo, de Guarda Civil Municipal, passando a vigorar de Acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica Criado no quadro de Cargos de Provimento em comissão o Cargo **PMB/CC-3 Diretor de Operações da Guarda Civil Municipal**, subordinado ao Superintendente da Guarda e ao Secretário de Segurança.

I – O Cargo de provimento em comissão, criado no caput deste artigo, será de livre nomeação e exoneração Pelo Prefeito municipal, exercendo as seguintes atribuições:

A) Atuar como elo operacional no planejamento de ações, junto aos demais órgãos de serviços essenciais, tais como: Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Defesa Civil, dentre outros, inerentes ao cargo, vinculado as atividades da Guarda Civil Municipal.

II – Os vencimentos referentes ao cargo de Diretor de operações correspondente ao nível PMB-CC 3, conforme quadro abaixo, deverão ser incorporados ao Quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura de Bonfim.

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	TOTAL
PMB/CC-3	Diretor de Operações da Guarda Civil Municipal	1	2.500,00	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica inserido na Estrutura da Guarda Civil Municipal, Seguinte classificação:

I - Aluno Guarda Civil Municipal; durante o Curso de Formação de GCM.

a) - O aluno perceberá durante o período de formação, o equivalente a 01 salário mínimo vigente, a título de bolsa para custeio das despesas pessoais e com material do Curso.

II - Guarda Civil Municipal 3ª Classe:

- A remuneração do Guarda Civil de 3ª Classe, será de R\$ 1.400,00, mais os adicionais previstos no parágrafo 4º do art. 4º da Lei 287/2018.

III - Guarda Civil Municipal 2ª Classe:

a) - A remuneração do Guarda Civil de 2ª Classe, corresponde ao Salário base de nível médio Classe A, Padrão I, do Plano de cargos e salários da Administração Geral, acrescido dos adicionais dispostos no Inciso II deste parágrafo.

IV - Guarda Civil Municipal 1ª Classe:

Parágrafo único – A remuneração do Guarda Civil de 1ª Classe e as demais divisões e interstícios da Categoria, serão incorporados no PCCR dos Servidores da Prefeitura, obedecendo as classes e níveis subsequentes ao Item III deste parágrafo, sendo desmembrado a partir da implementação do PCCR da Guarda Civil Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim – RR, em 13 de abril de 2023.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	TOTAL
PMB/NM *	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	1.400,00	49.000,00

*Curso específico na área

Art. 1º Aprovar o regimento da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Amajari com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia-Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE MAGALHÃES FILGUEIRAS MALHEIROS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 003, de 21 de Março de 2023.

Publicado por:

Jordao Magalhaes de Azevedo

Código Identificador:7D2684EC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº410/2023, DE 13 DE ABRIL 2023. ALTERA O ANEXO I, DA LEI 287/2018, QUE TRATA DO QUANTITATIVO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº410/2023, de 13 de abril 2023.

Altera o anexo I, da Lei 287/2018, que trata do quantitativo de Cargo de Provimento efetivo, da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM**, nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Alterado o Anexo I, da Lei Municipal 287/2018, de 09 de março de 2018, que dispõe sobre o Quantitativo de Cargos do Quadro efetivo, de Guarda Civil Municipal, passando a vigorar de Acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica Criado no quadro de Cargos de Provimento em comissão o Cargo **PMB/CC-3 Diretor de Operações da Guarda Civil Municipal**, subordinado ao Superintendente da Guarda e ao Secretário de Segurança.

I – O Cargo de provimento em comissão, criado no caput deste artigo, será de livre nomeação e exoneração Pelo Prefeito municipal, exercendo as seguintes atribuições:

Atuar como elo operacional no planejamento de ações, junto aos demais órgãos de serviços essenciais, tais como: Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Defesa Civil, dentre outros, inerentes ao cargo, vinculado as atividades da Guarda Civil Municipal.

II – Os vencimentos referentes ao cargo de Diretor de operações correspondente ao nível PMB-CC 3, conforme quadro abaixo, deverão ser incorporados ao Quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura de Bonfim.

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	TOTAL
PMB/CC-3	Diretor de Operações da Guarda Civil Municipal	1	2.500,00	2.500,00

Art. 3º. Fica inserido na Estrutura da Guarda Civil Municipal, Seguinte classificação:

I - Aluno Guarda Civil Municipal; durante o Curso de Formação de GCM.

- O aluno perceberá durante o período de formação, o equivalente a 01 salário mínimo vigente, a título de bolsa para custeio das despesas pessoais e com material do Curso.

II - Guarda Civil Municipal 3ª Classe:

- A remuneração do Guarda Civil de 3ª Classe, será de R\$ 1.400,00, mais os adicionais previstos no parágrafo 4º do art. 4º da Lei 287/2018.

III - Guarda Civil Municipal 2ª Classe:

- A remuneração do Guarda Civil de 2ª Classe, corresponde ao Salário base de nível médio Classe A, Padrão I, do Plano de cargos e salários da Administração Geral, acrescido dos adicionais dispostos no Inciso II deste parágrafo.

IV - Guarda Civil Municipal 1ª Classe:

Parágrafo único – A remuneração do Guarda Civil de 1ª Classe e as demais divisões e interstícios da Categoria, serão incorporados no PCCR dos Servidores da Prefeitura, obedecendo as classes e níveis subsequentes ao Item III deste parágrafo, sendo desmembrado a partir da implementação do PCCR da Guarda Civil Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim – RR, em 13 de abril de 2023.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	TOTAL
PMB/NM *	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	1.400,00	49.000,00

*Curso específico na área

Publicado por:

Osterni Oliveira Silva Junior

Código Identificador:1DDE5B06

GABINETE DO PREFEITO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023- CPL – PROCESSO Nº 014/2023 – SMTPS

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023- CPL – Processo nº 014/2023 – SMTPS

Data do Certame e Hora: 26/04/2023 – 10:00(horário local).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de combustível tipo gasolina comum e diesel S10 na forma parcelada em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa para o atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site <http://bonfim.rr.gov.br/licitacao> e mediante solicitação pelo e-mail da CPL cplbonfimrr@gmail.com.

Bonfim/RR, em 12 DE ABRIL DE 2023

ROSICLEIDE RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Osterni Oliveira Silva Junior

Código Identificador:6982AEAD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 021/2023. – SMAA. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CPL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 021/2023. – SMAA. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. - CNPJ: 07.437.133/0001-79

RESPONSÁVEL: LUIZ VALDEMAR ALBRECHT. - CPF: 007.681.890-04 - REPRESENTANTE LEGAL.

DO OBJETO: A aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantitativo e especificações discriminadas no anexo I Termo do Referência. – **Lote 1.**

Dotação Orçamentária: